

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA NO DECRETO 185, De 31 de janeiro de 2022

No Decreto Municipal de n.º 185, de 31 de janeiro de 2022, que: “Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19, o Surto do Vírus H3N2, no âmbito do Município de Iraquara/BA.”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 31/01/2022:

ONDE SE LÊ:

(...) **CONSIDERANDO** o alto número de infecção por H3N2, já devidamente comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório, o que já se caracteriza como surto no Município de Souto Soares;

LEIA-SE:

(...) **CONSIDERANDO** o alto número de infecção por H3N2, já devidamente comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório, o que já se caracteriza como surto no Município de Iraquara;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2021.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =